



EDITAL 049/2017/SETOR DE ARQUIVO/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O Setor de Arquivo da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Arquivo Central da UFU, Avenida Cesário Alvim, 1457 Aparecida Uberlândia - MG.

1. Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Todos os cursos de graduação, inclusive cursos de modalidade à distância	01	Setor de Estágio Av. Cesário Alvim, 1457 Aparecida

Observação:

Período de estágio: Turno da tarde (13:00 às 17:00).

2. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio:

- 2.1 Cadastramento de Documentos em sistemas de indexação e recuperação de informações.
- 2.2 Classificação de documentos de acordo com Códigos e Tabelas da UFU.
- 2.3 Atualização de Instrumentos de Pesquisa.
- 2.4 Atendimento de Pesquisas da Comunidade Interna e Externa.
- 2.5 Atendimento Pessoal e Telefônico.

3. Perfil do candidato:

- 3.1 Estar cursando a partir do 3º semestre ou 2º ano de curso regular da UFU.
- 3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias ininterruptas.

4. Inscrições:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **03/10/2017 a 18/10/2017** no Setor de Arquivo da UFU - Av. Cesário Alvim 1457, Bairro Aparecida - Uberlândia-MG, no horário **de 08 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.
- 4.4 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.
- 4.5 O período de inscrição será de 15 (quinze) dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.



4.6 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.

4.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Setor de Arquivo.

4.8 Poderão se inscrever estudantes cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º semestre ou 2º do curso.

4.9 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.10 Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.11 Será admitida apenas a inscrição e contratação de estudantes oriundos de Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. Documentos Exigidos para a Inscrição:

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.2 Grade horária preenchida;

5.3 Quadro de compatibilidade;

5.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.7 Cópia do CPF;

5.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

6. Seleção:

6.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.



6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.

6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de Noções de Informática, valendo 01 ponto cada.

6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

6.2. As provas com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **06 de Novembro de 2017** em local e horário a serem encaminhados via e-mail.

6.3. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.4. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.5.1. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

6.5.2. Prova escrita - questões de Noções de Informática

6.6. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.7. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. Dos Resultados e Recurso

7.1 Será divulgado o resultado dia **08 de Novembro de 2017**, no site a www.editais.ufu.br.

7.2 O discente terá um dia útil para contestar o resultado do processo, que deverá ser subscrito pelo próprio candidato e entregue ao Setor de Arquivo da UFU - Av. Cesário Alvim 1457, Bairro Aparecida - Uberlândia-MG.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br.



8. Informações Adicionais

8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2 O estágio terá duração de 6 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Setor de Arquivo da UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5 Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4 A pedido do estagiário;

8.7.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) e vale



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



transporte. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.11 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Setor de Arquivo, sem prejuízo das atividades discentes.

8.12 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.13 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.14 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.16.2 Comprovante de nº de conta corrente e/ou salário, agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 13 de Setembro de 2017.

Universidade Federal de Uberlândia

Setor de Arquivo



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas de Seleção.

1. Língua Portuguesa

- 1.1. Linguagem, língua;
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.3. Seqüência textuais (narração, descrição, argumentação);
- 1.4. Texto, contexto e interlocução;
- 1.5. Fatores de textualidade;
- 1.6. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
- 1.7. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 1.8. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- 1.9. Concordância verbal e nominal;
- 1.10. Regência verbal e nominal;
- 1.11. Colocação pronominal; e
- 1.12. Crase.

1. Noções de Informática

- 1.1 MS-Windows 7: Painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico.
- 1.2 MS-Word 2007: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos.
- 1.3 MS-Excel 2007: Estrutura básica das planilhas, elaboração de tabelas e gráficos.
- 1.4 MS-Power Point 2007: Estrutura básica das apresentações, edição e formatação de apresentações.